

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2023

EMENTA: DENOMINA DE JOÃO ANDREY MOREIRA DE OLIVEIRA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MADALENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 004/2023 de autoria da Vereadora Maria Alba Gomes Pereira e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO ANDREY MOREIRA DE OLIVEIRA** a Rua sem Denominação Oficial no Bairro Nova Madalena, sentido do Sul-Norte, iniciando na Rua Luzia de Castro Alves, cruzando a Rua Vera Maria Barbosa se estendendo até a Rua José Edmur Bezerra Costa, nesta cidade de Madalena.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 25 de Abril de 2023.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena